ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro = CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia
13 / 12 / 05
Antonino Machado da Silva
Presidente

Cria a Comenda de "**Responsabilidade Social**", concedida aos empresários e comerciantes que prestam relevantes serviços na área de Assistência Social no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1°. Fica por força desta Resolução, criada a Comenda denominada de "**Responsabilidade Social**", que deverá ser concedida aos empresários e comerciantes que prestarem relevantes serviços na área de Assistência Social no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2°. A comenda de que trata o artigo anterior, será concedida mediante decreto legislativo conforme determinar a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3°. – Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2005.

Antonino Machado da Silva
Presidente

João Alves da Conceição Júnior
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 13 / 12 / 05
E.M.Magalhães